

Nº 03 - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL (AGEVAP) E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL (AGEVAP), CNPJ nº 05.422.000/0001-01 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 7 da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022/AGEVAP, assinado em 10/11/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“7 - As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, conforme a seguir demonstrado:

Comitê	Contrato de gestão	Dotação
CEIVAP	CG ANA 036/2025	R\$ 1.829.042,15
	CG INEA 69/2022	R\$ 1.641.144,66
Guandu - BIG	CG INEA 68/2022	R\$ 88.808,87
BIG		R\$ 216.642,36
BG	CG INEA 67/2022	R\$ 258.109,54
MPS	CG INEA 69/2022	R\$ 238.338,76
Piabanha		R\$ 61.027,43
R2R		R\$ 22.810,41
BPSI		R\$ 170.539,08
TOTAL		R\$ 4.526.463,26

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

4 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA [REDACTED] Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA [REDACTED]
Dados: 2026.08.19 14:03:33
-03'00'

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: AILINE RAQUEL DE ALVARENGA
CPF: [REDACTED]

LUCIA GONCALVES DE
MORAES [REDACTED] Assinado de forma digital por LUCIA
GONCALVES DE
MORAES [REDACTED]
Dados: 2026.08.21 15:13:07 -03'00'

Assinatura da CAIXA
Nome: LUCIA GONÇALVES DE MORAES
CPF: [REDACTED]

MARINA
MENDONCA COSTA
DE [REDACTED] Assinado de forma digital
por MARINA MENDONCA
COSTA DE
ASSIS [REDACTED]
Dados: 2026.08.18 10:19:20
-03'00'

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS
CPF: [REDACTED]

Testemunhas

ANA CAROLINE
PITZER [REDACTED] Assinado de forma digital
por ANA CAROLINE PITZER
JACOB [REDACTED]
Dados: 2026.08.17 17:49:45
-03'00'

Nome: _____
CPF: _____



Nome: _____
CPF: _____